

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 02/2011

Versão: 01

Publicação: DJE nº de __/__/2011

Unidade Responsável: Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

I - FINALIDADE

Instituir a função do *Service Desk* – SDK (Central de Serviço) dentro da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e dispor sobre os procedimentos e mecanismos de controle correlatos.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange os usuários de todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

III - CONCEITOS

1. Órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação - STI

Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se como órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

2. Serviço de TI

Conjunto de componentes relacionados que são utilizados no fornecimento de suporte a uma ou mais áreas de negócio do Poder Judiciário. Pode ser visto também como a combinação de *hardware*, *software*, processos e pessoas, com o



objetivo de gerar um serviço para satisfazer uma ou mais necessidades de um cliente.

3. Sistema de Tecnologia da Informação - STI

Conjunto de atividades realizadas no âmbito do Poder Judiciário, relacionadas ao desenvolvimento de sistemas informatizados, suporte ao usuário de equipamentos e sistemas, transmissão de dados e comunicação entre todos os usuários, unidades e órgãos do Poder Judiciário Estadual, observando as diretrizes relacionadas às normas e padrões nacionais de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação).

4. Service Desk

Service Desk (Central de Serviço) é uma função da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI que tem como objetivo ser o ponto único de contato (PUC) entre a CTI e as demais áreas do Poder Judiciário, com intuito de restabelecer a normalidade dos serviços oferecidos, em caso de incidentes, com major eficiência e eficácia.

5. Atendimento Nível I - N1

O Atendimento N1 tem como objetivo apoiar o cliente de Tecnologia da Informação da Instituição, por meio de suporte técnico remoto (telefone ou ferramentas especializadas) nos serviços e produtos oferecidos pela CTI.

6. Atendimento Nível II - N2

O Atendimento N2 tem como objetivo apoiar o cliente de Tecnologia da Informação da Instituição por meio de suporte técnico *in loco* nos serviços e produtos oferecidos pela CTI, quando o incidente não for solucionado no N1.



7. Atendimento Nível III - N3

O N3 é o nível especializado, caracterizado pela necessidade de atendimento para serviços complexos que requeiram a análise de especialistas para a prestação do serviço.

O N3 divide-se nas seguintes áreas especializadas:

- N3 Conectividade: essa área presta serviços referentes a administração de sistemas operacionais, administração de servidores de e-mail, administração de servidores de aplicação,infraestrutura de redes, segurança, administração de clientes, seus perfis de acesso, credenciais e demais aplicações relacionadas, mediante solicitação de execução pelo Departamento de Conectividade, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
- N3 Hardware: Atende demanda de serviços referentes a problemas físicos em computadores, notebooks, impressoras e demais componentes.
- **N3 Sistemas**: Atende demanda de serviços relacionados aos sistemas informatizados, tais como: desenvolvimento de novos sistemas, manutenção corretiva e/ou evolutiva de sistemas de informações, elaboração de manuais de sistemas de informações, aquisição de *software* de terceiros, e banco de dados.
- **N3 Banco de Dados**: Atende demandas de serviços relacionados ao banco de dados, tais como: aumento de espaço, armazenamentos de dados, *back up* e manutenção do banco de dados.

8. Atendimento Nível IV - N4

O N4 trata de serviços os quais superam a área técnica e envolvem decisões estratégicas, alinhamento com gestores, entre outras situações.

9. Acesso Remoto



Quando o atendimento é realizado a partir de uma liberação que o cliente concede ao técnico da CTI para que este acesse o computador do cliente por meio de outro computador, para análise e resolução de incidentes.

10. Acordo de Nível de Serviço - ANS

Consiste na medição do tempo necessário para realizar um atendimento de um serviço solicitado ao *Service Desk*, que fará parte de um acordo entre a CTI e seus clientes, em que serão estipulado prazos e priorizações dos serviços oferecidos pela CTI.

11. Base de Conhecimento

Registro de soluções de incidentes/problemas que servem de consulta aos técnicos do *Service Desk* no auxílio ao atendimento de outras solicitações recorrentes via *Service Desk*.

12. Catálogo de Serviços

Documento de referência entre a CTI e os clientes o qual contém todos os serviços que são oferecidos pela CTI, detalhados pela descrição, prazo para atendimento, área responsável pela execução do serviço, horário de disponibilização do serviço, departamentos e clientes.

13. Cliente

Para os fins desta instrução considera-se cliente do *Service Desk* todo servidor do Poder Judiciário Estadual que utiliza os serviços de TI, oferecidos pela CTI, constante no catálogo de serviço.

14. Unidades Executoras



Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se como unidades executoras, os Departamentos de Suporte e Informações, Departamentos de Conectividade, Departamento de Sistemas e Departamento de Banco de Dados.

15. Incidente

Toda situação que envolva indisponibilidade ou queda na qualidade dos serviços oferecidos pela CTI.

16. Procedimento Operacional Padrão - POP

Documento que detalha as atividades, inclusive insumos necessários e resultados esperados com a realização da tarefa.

17. Information Technology Infrastructure Library - ITIL

Biblioteca considerada a fonte das melhores práticas; a moldura referencial mais aceita em todo o mundo para a gestão de infraestrutura de TI, tendo como objetivo alinhar os processos de gestão da TI com os objetivos de negócio das organizações, baseada em pessoas, processos e tecnologia.

18. Sistema Service Desk - SDK

Software utilizado para monitoramento e controle das solicitações de serviços à CTI.

19. Software Livre

Qualquer programa de computador que pode ser usado, copiado, estudado e redistribuído sem restrições.

20. Dono do Serviço



São os responsáveis das áreas executoras da CTI que disponibilizam serviços de TI, via *Service Desk* (Central de Serviço), definindo os serviços oferecidos e sua forma de prestação aos clientes.

21. Dono do Catálogo de Serviço

Responsável pela manutenção do catálogo de serviço atualizado, em conformidade com os serviços da CTI, respeitando a integridade dos serviços e autoridade dos donos dos serviços.

22. Supervisor de Atendimento

Responsável pela distribuição de solicitações do *Service Desk*, tendo ainda o papel de supervisionar/auxiliar os técnicos de atendimento nos níveis N1, N2 e N3.

23. Técnico de Atendimento

Responsável pela execução do atendimento dos serviços solicitados pelos clientes via sistema *Service Desk*, obedecendo aos POP's.

24. Item de Configuração - IC

O item de configuração (IC) é utilizado para determinar como cada uma das partes será armazenada na base de conhecimento.

Por exemplo: se for necessário armazenar as informações de um computador padrão do TJMT, este será um item de configuração, no qual serão detalhadas informações como marca, modelo, quantidade e tipo de memória e velocidade do processador, entre outros.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR



- Resolução nº 90 do CNJ (dispõe sobre os requisitos de nivelamento de Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário);
- PETI Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do TJMT;
- ISO 20.000 (conjunto que define as melhores práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação).

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- garantir a aplicação desta Instrução Normativa por todas as unidades do Poder Judiciário Estadual;
- promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, submetendo-os à apreciação da Coordenadoria de Controle Interno.

2. Das Unidades Executoras:

- atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
- manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento.

VI – PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1. No que se refere a presente Instrução Normativa, considera-se:
- 1.1. Responsabilidades da CTI:



- Estabelecer metas relacionadas aos serviços disponibilizados no catálogo de serviços da CTI, alinhadas com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário;
- Cumprir os prazos acordados com os clientes;
- Apresentar relatórios de produtividade;
- Elaborar e executar os planos de ação visando atingir as metas estabelecidas no PETI;
- Apropriar o custo dos serviços por unidade solicitante;
- Utilizar somente serviços e produtos (software e hardware) que sejam licenciados ao Poder Judiciário e homologados pela CTI;
- Arquivar as solicitações de novos serviços feitas via e-mail;
- Orientar e zelar para que todos cumpram a presente Instrução Normativa em todos os seus termos:
- Aplicar o Procedimento Operacional Padrão para todas as situações dispostas na presente Instrução Normativa.

1.2. Responsabilidades do Cliente:

- Solicitar serviços a CTI somente via SDK (Central de Serviços);
- Utilizar somente serviços e produtos (software e hardware) que sejam licenciados ao Poder Judiciário e homologados pela CTI;
- Solicitar somente serviços contidos no catálogo de serviço da CTI;
- Efetuar as solicitações de novos serviços via SDK;
- Buscar resolução de serviços/incidentes na base de soluções disponibilizada, antes de solicitar o serviço ao SDK;
- Responder pela precisão das informações necessárias para a realização do serviço solicitado;
- Manter o SDK informado sobre alterações das necessidades dos serviços solicitados;
- Qualificar o atendimento do chamado na entrega do serviço solicitado.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS DO CLIENTE



- 1. Solicitar o serviço via Sistema SDK, observando os procedimentos especificados no Anexo I.
- 2. Monitorar chamado por meio do SDK.
- 3. Avaliar e qualificar atendimento relativo ao chamado, ao receber a solução do serviço solicitado.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS DA CTI

A. ATENDIMENTO N1

- Registrar o chamado seguindo os padrões de atendimento determinado pela CTI (Anexo I).
- 2. Realizar o Atendimento com base nas competências e ações de suporte necessárias, registrando todas as ações no SDK (Central de Serviço).
- 2.1. Executar o passo "3" se o serviço solicitado não pertence ao nível de atendimento.
- 3. Escalonar para outro Nível de Atendimento encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço.
- 4. Fechar o chamado descrevendo a solução aplicada.
- 5. Encerrar o chamado.
- 5.1. Entrar em contato com o Cliente.
- 5.2. Verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do cliente.



- 5.2.1. Se a solução aplicada não atender a necessidade do cliente, o chamado deve ser reaberto para nova solução.
- 6. Monitorar o atendimento ao chamado a ser executado pelos demais níveis de atendimento.

B. ATENDIMENTO N2

- 1. Realizar atendimento.
- 2. Escalonar para outro Nível de Atendimento encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço.
- 3. Encerrar o chamado descrevendo a solução aplicada.
- 4. Finalizar o chamado.
- 4.1. Entrar em contato com o cliente.
- 4.2. Verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do cliente.
- 4.2.1. Se a solução aplicada não atender a necessidade do cliente, o chamado deve ser reaberto para nova solução.

C. ATENDIMENTO N3

- 1. Realizar atendimento.
- 2. Escalonar para outro Nível de Atendimento encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço.
- 3. Encerrar o chamado descrevendo a solução aplicada.



- 4. Finalizar o chamado.
- 4.1. Entrar em contato com o cliente.
- 4.2. Verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do cliente.
- 4.2.1. Se a solução aplicada não atender a necessidade do cliente, o chamado deve ser reaberto para nova solução.

D. ATENDIMENTO N4

- 1. Realizar atendimento.
- 2. Encerrar o chamado, descrevendo a solução aplicada.

E. BASE DE CONHECIMENTO

- 1. Atualizar registros na Base de Conhecimento.
- 2. Consultar Base de Conhecimento do incidente/serviço como fonte de auxilio.

F. INCLUSÃO DE NOVO SERVIÇO NO CATÁLOGO DE SERVIÇO

1. Solicitar via e-mail a inclusão de novo serviço.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 04/90), o Regimento Interno do TJMT e demais legislações correlatas.
- 2. Integra esta Instrução Normativa o Anexo I Abertura de chamados.



3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2011.

CARLOS MAR AYC CAMPELO

Coordenador de Tecnologia da Informação

Aprovada em 22/11/2011.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso



ANEXO I - IN STI Nº 02/2011

Abertura de Chamados TELA PRINCIPAL DE ABERTURA DE CHAMADOS (VISÃO CLIENTE)

Grupo Responsável: Selecione o Grupo ▼ Qual o Incidente/Serviço: Selecione o Grupo ▼ Descrição do Incidente/Serviço: Solicitante: Local: Anexar arquivo: Browse... Anexar outro Cancelar

1.1. GRUPO

Abertura de Chamado:



Campo para seleção do grupo de atendimento. Um grupo de atendimento é um segmento da área de TI que executará o atendimento ao chamado. Exemplos de possíveis áreas de atendimento: Suporte técnico nível 1, conectividade, desenvolvimento.

OBS.: O cliente só terá a opção Nível 1 – Service Desk para escolher, sendo assim, todos os chamados abertos pelos clientes serão encaminhados para o Service Desk (Central de Serviço).

1.2. INCIDENTE / SERVIÇO

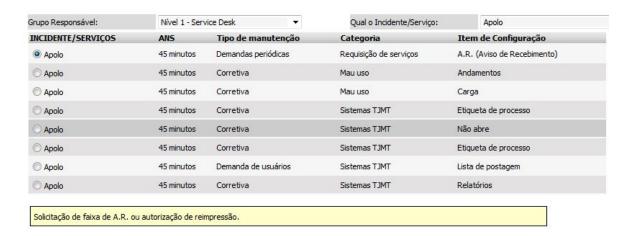




Campo para seleção de um incidente ou serviço. Um incidente é qualquer evento que não faz parte da operação padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção do serviço ou uma redução da sua qualidade. E uma requisição de serviço é qualquer solicitação que não seja um incidente. Exemplos de possíveis incidentes / requisição de serviço: Instalação de equipamento, instalação de aplicativo, lentidão, auxílio no pacote MS Office.

OBS.: Cada problema é vinculado a um tempo de solução desejável.

1.3. SUBCATEGORIA



Cada problema pode possuir até três categorias e diversas subcategorias com diferentes tempos de solução. Escolha qual é a mais próxima do incidente ou serviço que deseja.

1.4. DESCRIÇÃO



Campo para descrição do problema. Esse campo serve para a descrição textual da solicitação feita pelo cliente. Quanto maior for o detalhamento da



descrição mais fácil será para o técnico entender o que deseja e assim ser objetivo na sua solução.

1.5. SOLICITANTE / F	RAMAL			
Solicitante:		Ramal:		
•			e da pessoa que quer o	
atendimento e ramal é	o telefone para e	entrar em contato	com o solicitante.	
1.6. LOCAL				
Local:	Selecione o local	•		
·			sico de onde o solicitante	
·		•	de um setor para pedir onde está acontecendo o	
incidente.	sic daso deve se	Colocal o Sciol (That esta acontecendo o	
1.7. ANEXAR ARQUI	VO			
Anexar arquivo:		Browse	Anexar outro	
Campo para an	exar arquivos refe	erentes ao chama	ado como termos, ofícios,	
documentos, solicitaçã	ões entre outros. I	Pode ser anexado	o mais de um arquivo por	
chamado, na abertura	a, na edição e a	até mesmo depo	is de excluído. Os tipos	
possíveis são: imagen	s (jpg, jpeg, bmp,	gif ou png), TXT,	PDF, arquivos ODF (odt,	
ods, odp, odg), arqui	vos do OpenOffic	ce.Org (sxw, sxc	, sxi, sxd), arquivos MS	

1.8. CONCLUIR SOLICITAÇÃO

Office (doc, xls, ppt), rtf, html, htm.

OK Cancelar Página 15 de 16





Para concluir a abertura da solicitação clique no botão OK. Após isto, será aberta uma janela informando qual o númeiro da solicitação. Caso queira cancelar a abertura clique no botão cancelar.